



Manual da BP **para Terceiros**

Somos comprometidos
com a ética e a integridade.



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo

Índice

- 1** Objetivo
- 2** Abrangência
- 3** Definições
- 4** Conduta Ética nos Negócios
- 5** Direitos Humanos
- 6** Saúde e Segurança
- 7** Meio ambiente
- 8** Práticas anticorrupção
- 9** Práticas concorrenciais
- 10** Segurança da Informação e Proteção de Dados
- 11** Colaboradores terceirizados
- 12** Disposições complementares
- 13** Penalidades
- 14** Canal Confidencial

1. Objetivo

A BP - Beneficência Portuguesa de São Paulo preza que seus fornecedores, terceiros e parceiros de negócio participem de um processo de contratação que considere critérios justos e transparentes.

Por isso, nós avaliamos nossos fornecedores, terceiros e parceiros com base em sua reputação, aderência à legislação e boas práticas socioambientais.

Por meio deste manual, buscamos garantir a observância dos nossos padrões de qualidade e segurança assim como os padrões técnicos e éticos.

2. Abrangência

Este manual destina-se a todos os fornecedores de materiais, insumos, produtos ou serviços, assim como parceiros, consultores e outros intermediários, pessoas ou organizações que mantenham ou manifestem interesse em manter relacionamento com a BP.



Colaboração
nos leva
+ longe

3. Definições

Agente Público

Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível da expressão, significando qualquer atividade pública.



Fornecedor

Todos aqueles que fornecem materiais, insumos, produtos ou serviços, parceiros, consultores e outros intermediários, pessoas ou organizações que mantenham ou manifestem interesse em manter relacionamento com a BP.



Subcontratados

Pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecer serviços ou realizar trabalhos específicos em nome da BP.



3. Definições

Parceiros de Negócio

Pessoas físicas ou jurídicas contratadas que não sejam colaboradores efetivos, mas que tenham atuação direta ou indireta em nome da BP frente a clientes ou outras entidades.



Terceiro(s)

Toda pessoa, física ou jurídica, que não seja colaborador interno da BP, ou não faça parte do grupo empresarial da BP, mas que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, ou ainda, que se apresentem ou atuem em nome da Instituição, tais como parceiros, médicos, representantes, fornecedores, consultores, advogados, prestadores de serviços em geral, voluntários, organizações da sociedade civil (ONGs), entre outros.

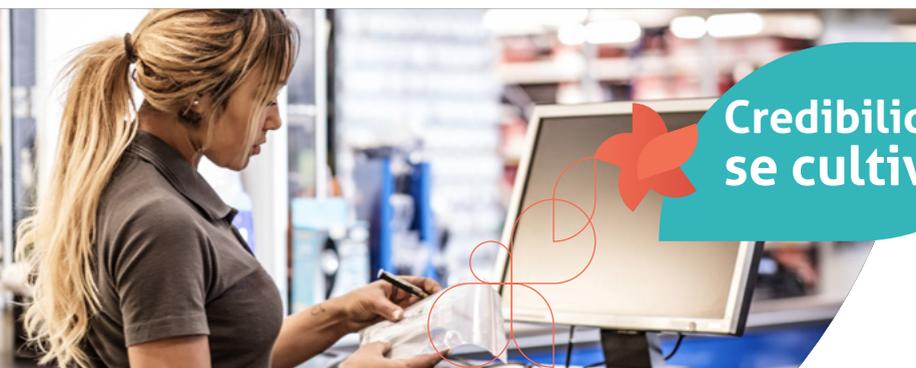


4. Conduta ética nos negócios

Nós incentivamos e esperamos que nossos fornecedores, terceiros e parceiros tenham um comportamento ético e transparente, devidamente alinhado com os nossos valores, e atuem pautados em uma cultura de **integridade e credibilidade**.

Assim, nossos fornecedores, terceiros e parceiros deverão garantir que:

- ↳ Todos os produtos e serviços ofertados **estejam de acordo** com a legislação em vigor.
- ↳ **Não utilizarão** os relacionamentos mantidos com colaboradores ou outros fornecedores BP para obterem qualquer vantagem indevida.
- ↳ **Não direcionarão** recursos ou qualquer tipo de apoio a atividades ilegais, como sonegação fiscal, fraude ou lavagem de dinheiro.
- ↳ **Será promovido e incentivado**, dentro de sua cadeia de relacionamentos, o cumprimento das disposições previstas neste manual e a implementação de mecanismos de *Compliance*.



**Credibilidade
se cultiva**

5. Direitos Humanos

Atuamos alinhados aos princípios dos Direitos Humanos, promovendo ações aderentes aos compromissos e normativas internacionais que regem o tema e esperamos que nossos fornecedores, terceiros e parceiros compartilhem dos mesmos princípios e valores, garantindo que:



Não utilizam trabalho ilegal e se comprometem a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, ou que envolva a qualquer tipo exploração de crianças e adolescentes, seja direta ou indiretamente, inclusive por meio de seus respectivos fornecedores de bens e serviços.



O trabalho a ser realizado, bem como as condições para realização do trabalho, está de acordo com a legislação trabalhista, garantindo condições dignas de trabalho a seus colaboradores.



Proporcionam um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, ético, respeitoso e livre de qualquer forma de assédio e discriminação.



Não utilizam práticas de discriminação e limitativas do acesso ou manutenção das relações do trabalho, tais como, sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, afiliação política, associação sindical, gravidez, estado civil, idade, entre outros.



Estão comprometidos com a prática de salários e benefícios de acordo com todas as leis e negociações coletivas aplicáveis ao salário, incluindo salários mínimos, horas extras e benefícios.

Compreendem a necessidade e importância da construção de relações éticas com as associações de classe para o desenvolvimento do mercado em que estamos inseridos.

6. Saúde e Segurança



Saúde em primeiro lugar

Valorizar a vida é o propósito da BP. Por isso, a saúde e a segurança dos nossos colaboradores e parceiros são imprescindíveis para nós.

Contamos com programas voltados ao tema e recomendações fundamentadas em normas e regulamentos definidos em legislação. Assim, esperamos que nossos fornecedores, terceiros e parceiros:

Mantenha procedimentos de segurança, manutenção preventiva e medidas de proteção técnica, visando mitigar riscos de saúde e segurança no trabalho, e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, com controles adequados para tanto.

Forneça os instrumentos necessários para proteger os trabalhadores da exposição a perigos químicos, biológicos e físicos nos locais de trabalho.

Desenvolva planos de emergência adequados às suas instalações, bem como os procedimentos de resposta pertinentes.

Quando atuantes dentro da BP, sigam as práticas e recomendações do SSMA – Serviço de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7. Meio ambiente

A BP acredita que o **Crescimento Sustentável** nos leva ao futuro, sendo este um dos nossos valores.

Os fornecedores, terceiros e parceiros que se relacionam com a BP precisam respeitar a legislação ambiental vigente - em todas as esferas, garantindo a minimização dos impactos ambientais nas atividades realizadas.

Além disso, deverão comprometer-se em relação a seus subcontratados para preservar o meio ambiente, assim como prevenir e buscar a erradicação de práticas danosas à natureza, bem como seguir as práticas ambientais adotadas pela BP.

Crescimento sustentável nos leva ao futuro



8. Práticas anticorrupção

Condenamos qualquer forma de corrupção e, por isso, esperamos de nossos fornecedores, terceiros e parceiros que:

Cumpram rigorosamente a legislação brasileira anticorrupção

(Lei 12.846/13 regulamentada pelo Decreto nº 11.129/22) e observem todos os compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil e eventuais outras normas correlatas aplicáveis à sua atividade e de seus representantes.

Não forneçam qualquer valor, item de valor ou qualquer benefício a agentes públicos que sejam ou pareçam tentativas de influenciar, indevidamente, uma decisão ou ato do órgão ou agente público.

Não solicitem ou aceitem qualquer valor,

item de valor ou qualquer benefício para influenciar sua conduta ou como forma de agradecimento por uma decisão ou posicionamento que favoreça o beneficiado, especialmente com relação às atividades executadas para a BP.



9. Práticas concorrenciais

A BP rejeita qualquer tipo de concorrência direcionada, determinação ou discriminações de preços ou práticas comerciais injustas e que violem as leis federais, estaduais ou locais, bem como as nossas normas e políticas internas.

Os fornecedores, terceiros e parceiros deverão assegurar que suas práticas de negociação são pautadas pelo Princípio da Livre Concorrência, garantindo, assim, que suas atividades comerciais estejam em conformidade com as leis antitruste aplicáveis.

10. Segurança da informação e proteção de dados

Zelar pela segurança, integridade e confidencialidade das informações físicas e/ou digitais, dados eletrônicos e pessoais e proteger os recursos da BP contra usos não racionalizados, não-autorizados, extravios e perdas é uma premissa de conduta aqui na BP.

Esperamos que nossos fornecedores, terceiros e parceiros:

- Protejam qualquer informação confidencial da BP a que tenham acesso, incluindo propriedade intelectual, estratégias empresariais e/ou informações financeiras.
- Observem a legislação aplicável de proteção de dados e privacidade, garantindo a segurança de todas as informações, incluindo pessoais.
- Conheçam e apliquem as Políticas da BP de Segurança da Informação e Proteção de Dados.



11. Colaboradores terceirizados

Os fornecedores, terceiros e parceiros que mantenham colaboradores próprios dentro do ambiente da BP, assim como os fornecedores de serviços que realizam suas atividades dentro das instalações da BP, ainda que em caráter temporário, deverão observar as disposições aplicáveis deste manual, a Política de Gestão de Terceiros (TASY 2199) e o Código de Conduta da BP.

Colaboradores terceirizados alocados em nossas instalações precisam participar da integração institucional, bem como dos treinamentos institucionais elegíveis, manifestando, por meio de termo escrito, o aceite às normas e padrões da BP, práticas de saúde e segurança do trabalho, as diretrizes de segurança da informação e do Programa de Qualidade e Segurança e o Código de Conduta.



12. Disposições complementares

Caberá aos fornecedores:



Cumprir com todos os dispositivos previstos nos respectivos instrumentos contratuais e observar as disposições deste manual.



Estar em dia com suas responsabilidades legais, inclusive, mas não se limitando à regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.



Apresentar todos os documentos comprobatórios de regularidade e qualificação técnica, sempre que solicitados.



Manter o cadastro de funcionários alocados na BP sempre atualizado, bem como documentações pertinentes com o gestor do contrato e a área de Operações de RH.



Apresentar o formulário de *Due Diligence* e envio da documentação suporte que evidencie as respostas dadas sempre que solicitado, garantindo a veracidade e a precisão das informações fornecidas.

13. Penalidade

A efetiva violação ou indícios de violação de quaisquer das disposições previstas neste manual poderão dar causa à rescisão unilateral da relação contratual com o fornecedor, terceiro ou parceiro, sem prejuízo do pagamento de perdas e danos.

14. Canal Confidencial da BP

Os fornecedores, terceiros e parceiros deverão reportar imediatamente ao Canal Confidencial da BP sempre que observados indícios ou comprovação de violação à legislação anticorrupção vigente aplicável ou ainda eventuais situações conflitantes com as disposições estabelecidas neste manual.

O Canal Confidencial da BP é atendido por uma empresa independente que assegura a confidencialidade das informações. Todas as situações reportadas são tratadas de maneira sigilosa, sendo que, denúncias podem ser feitas de forma anônima.

O denunciante deve agir com responsabilidade e boa-fé ao efetuar as denúncias, de maneira consistente e pautado pela veracidade das informações.

Não é permitida retaliação de qualquer natureza àqueles que colaborarem no processo de apuração.

As situações poderão ser reportadas pelos seguintes meios:

 **Pelo site:** www.canalconfidencial.com.br/bp

 **Pelo e-mail:** bp@canalconfidencial.com.br

 **Pelo telefone:** 0800 882 0628

Rua Maestro Cardim, 769
01323-900 Bela Vista São Paulo SP
Tel. 11 3505 1000

 /bporgbr
bp.org.br

Responsável técnico: Dr. Renato José Vileira – CRM 100.594-SP